



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO NORMATIVO Nº 136/2020

Altera o Provimento nº 134/2012, que regulamenta, no âmbito do Ministério Pùblico do Estado do Ceará, a concessão de auxílio-alimentação aos servidores.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, na forma do art. 127, § 2º da Constituição Federal c/c o art. 10, inciso V, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de dezembro de 1993 e as disposições contidas no art. 26, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Pùblico do Estado do Ceará);

CONSIDERANDO a criação da Unidade Militar da Procuradoria-Geral de Justiça pelo Decreto Estadual nº 33.206, 60, de 8 de agosto de 2019, que alterou o Decreto Estadual nº 33.080/2019;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 6º, §3º, do Decreto 33.080/2019, com a redação conferida pelo Decreto 33.206/2019, os policiais militares do quadro de funções da Casa Militar designados para atividades na Procuradoria-Geral de Justiça serão remunerados pela Casa Civil, sendo o Poder Executivo Estadual resarcido nas condições estabelecidas em Termo de Cooperação Técnica;

CONSIDERANDO o poder-dever de a Administração Pùblica revisar seus próprios atos;

RESOLVE:

Art. 1º Este Ato Normativo revoga o art. 3º, §3º do Provimento nº 134/2012.

Art. 2º Este ato normativo entrará em vigor em 1º de novembro de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 15
de outubro de 2020.

MANUEL PINHEIRO FREITAS

Procurador-Geral de Justiça

Publicado no Diário Oficial do Ministério Pùblico em 15 de outubro de 2020.